



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 24 de Setembro de 2022 • Número 3203 • www.leme.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/ 2022

*“Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 833, de 03 de julho de 2020 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme, e dá outras providências.”*

Art. 1º O artigo 94 da Lei Complementar Municipal nº 833, de 03 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 94 - Para efeitos do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Leme, os segurados e beneficiários do mencionado sistema previdenciário ficam segregados em grupos funcionais distintos, na forma abaixo:

I. Plano Financeiro, que obedecerá ao regime financeiro de repartição sim-ples e será formado:

a) Pelos servidores inativos, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos entre 1º de julho de 2018 e 30 de junho de 2022;

b) Pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes que tenham ingressado no serviço público municipal até o dia 31 de dezembro de 2004.

II. Plano Previdenciário, que obedecerá ao regime financeiro de capitalização e será formado:

a) Pelos servidores inativos, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos até o dia 30 de junho de 2018 e a partir de 01 de julho de 2022;

b) Pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes, que ingressaram ou venham ingressar no serviço público municipal a partir do dia 1º de janeiro de 2005 e seus respectivos dependentes.

§ 1º - Não haverá transferência de segurados entre os planos em decorrência de concessão de aposentaria ou pensão, permanecendo o segurado titular ou seu dependente no plano ao qual foi destinado segundo situação funcional em 30 de junho de 2022.

§ 2º - O Plano Financeiro será financiado pelas seguintes fontes de receitas:

a) Contribuições dos segurados vinculados ao Plano Financeiro;

b) Contribuições Patronais referentes aos segurados vinculados ao Plano Financeiro;

c) Aportes financeiros necessários para cobrir insuficiências financeiras mensais do Plano Financeiro;

d) Aportes não financeiros;

e) Eventuais receitas de rentabilidade dos ativos do plano, caso venham a existir;

f) Direitos e créditos de titularidade do LEMEPREV, desde que seu fato gerador tenha se dado até a data de publicação desta Lei;

g) Receitas oriundas da totalidade de recursos provenientes da Compensação Financeira entre os Regimes, previstas na Lei Federal nº 9.796/1999, referentes aos segurados vinculados ao Plano Financeiro.

§ 3º - O Plano Previdenciário será financiado pelas seguintes fontes de receitas:

a) Contribuições dos segurados vinculados ao Plano Previdenciário;

b) Contribuições Patronais referentes aos segurados vinculados ao Plano Previdenciário;

c) Receitas oriundas da totalidade de recursos provenientes da Compensação Financeira entre os Regimes, previstas na Lei Federal nº 9.796/1999, referentes aos segurados vinculados ao Plano Previdenciário;

d) A totalidade de ativos financeiros e não financeiros vinculados ao Leme Previdência na data de publicação desta lei.

§ 4º - Os Planos Financeiro e Previdenciário serão administrados com separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes.

§ 5º - É vedada qualquer transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.  
Leme, 12 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 7.952, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Homologa decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme.”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos documentos constantes do protocolo nº 4656, de 31 de março de 2022, e com fundamento no inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo do PROINDE, no desempenho das funções que lhe foram conferidas pelo “caput” do artigo 18 da Lei Complementar nº 211/97, analisou e aprovou a solicitação de incentivo formulada pela empresa, INDÚSTRIA E FUNDIÇÃO FUNDILEME LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.156.596/0001-77;

CONSIDERANDO que a decisão do Conselho Consultivo, encontra-se devidamente justificada e foi exarada em obediência ao disposto no artigo 18 e aos parâmetros de valor e critérios de pontuação fixados do supracitado diploma legal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme, concedendo incentivo fiscal através de isenção do IPTU – Imposto Territorial Urbano – para a empresa, INDÚSTRIA E FUNDIÇÃO FUNDILEME LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.156.596/0001-77, qual seja, isenção do IPTU, referente ao imóvel da empresa, cadastrada sob o nº 00009.0898.0078.00-0 nesta.

Art. 2º A isenção de IPTU de que se trata o artigo 1º, se dará na conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso II e § 2º inciso I, II e IV, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997.

Parágrafo Único - O presente incentivo vigorará para o período de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.139, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Disciplina a dispensa e a redução de juros, e multas sobre créditos da SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME.”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os usuários que aderirem ao Programa de Pagamento da Dívida – SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME, poderão optar por uma das formas de pagamento abaixo discriminadas:

I – 100% (cem por cento) de desconto nos juros e multas moratória, tributários ou não, desde que o débito consolidado, atualizado monetariamente nos termos da legislação vigente, seja recolhido aos cofres públicos em até 60 (sessenta) parcelas mensais;

II – 90% (noventa por cento) de desconto nos juros e multas moratória, tributários ou não, desde que o débito consolidado, atualizado monetariamente nos termos da legislação vigente, seja recolhido aos cofres públicos de 61 (sessenta e um) até 90 (noventa) parcelas mensais;

III - 80% (oitenta por cento) de desconto nos juros e multas moratórias, tributárias ou não, desde que o débito consolidado, atualizado monetariamente nos termos da legislação vigente, seja recolhido aos cofres públicos de 91 (noventa e um) até 120 (cento e vinte) parcelas mensais;

§ 1º Para efeitos desta Lei, o débito consolidado para recolhimento integral é aquele individualizado através da inscrição correspondente.

§ 2º O contribuinte que aderir ao presente parcelamento estará reconhecendo o débito, e deverá desistir de todas as ações, embargos e afins que tiver contra a Saecil – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

§ 3º O parcelamento da presente Lei, não poderá ter parcelas com valor inferior a R\$ 30,00 (trinta reais), as quais serão calculadas de acordo com os coeficientes constantes da Tabela Única anexa a presente lei, que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente.

§ 4º O parcelamento terá sua apuração efetuada pela multiplicação do montante do débito pelos índices consignados na Tabela Única anexa a presente lei, de conformidade com o número de parcelas concedidas. O atraso de três ou mais parcelas poderá resultar no cancelamento do parcelamento e seus respectivos benefícios e consequente reincorporação da multa e juros tudo de modo proporcional aos valores em aberto caso não ocorra o recolhimento do valor integral parcelado.

§ 5º Ressalvadas as hipóteses em que o parcelamento estiver incluso na conta, as parcelas serão pagas através de carnê a ser emitido pela SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME e entregue no ato da adesão.

§ 6º A primeira parcela deverá ser paga no ato da adesão, as demais serão pagas a cada 30 (trinta) dias.

Art. 2º Os Contribuintes que estiverem com outros débitos e parcelamentos com a autarquia de acordo com outras Leis Municipais, gozarão dos descontos mencionados, desde que pleiteiem referido benefício junto à SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME e efetuem o pagamento do saldo devedor sem os acréscimos financeiros, na forma estabelecida na presente Lei.

Parágrafo único - O contribuinte somente poderá optar pelo parcelamento que trata a presente Lei uma única vez por ligação.

Art. 3º - O pagamento do débito nas condições previstas nesta Lei implica na sua confissão e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem como desistência dos já interpostos, ficando autorizada e facultada a autarquia a inscrição do contribuinte em cadastros de proteção ao crédito no caso de atraso de mais de três parcelas.

Art. 4º O disposto nesta Lei:

I - Não autoriza a restituição ou compensação da importância já recolhida ou depositada em juízo, está relativamente à situação em que haja decisão transitada em julgado;

II - Não dispensa o contribuinte do pagamento das custas e verba honorária;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de setembro de 2022.

#### CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Juros ao mês	43	0,025903	91	0,013705	
0,50%	44	0,025375	92	0,013587	
	45	0,024871	93	0,013472	
	46	0,024389	94	0,013360	
	47	0,023927	95	0,013249	
nº	Coef.	48	0,023485	96	0,013141
		49	0,023061	97	0,013036
2	0,503753	50	0,022654	98	0,012932
3	0,336672	51	0,022263	99	0,012831
4	0,253133	52	0,021887	100	0,012732
5	0,203010	53	0,021525	101	0,012635
6	0,169595	54	0,021177	102	0,012539
7	0,145729	55	0,020841	103	0,012446
8	0,127829	56	0,020518	104	0,012355
9	0,113907	57	0,020206	105	0,012265
10	0,102771	58	0,019905	106	0,012177
11	0,093659	59	0,019614	107	0,012090
12	0,086066	60	0,019333	108	0,012006
13	0,079642	61	0,019061	109	0,011923
14	0,074136	62	0,018798	110	0,011841
15	0,069364	63	0,018543	111	0,011761
16	0,065189	64	0,018297	112	0,011682
17	0,061506	65	0,018058	113	0,011605
18	0,058232	66	0,017826	114	0,011529
19	0,055303	67	0,017602	115	0,011455
20	0,052666	68	0,017384	116	0,011382
21	0,050282	69	0,017172	117	0,011310
22	0,048114	70	0,016967	118	0,011240
23	0,046135	71	0,016767	119	0,011170
24	0,044321	72	0,016573	120	0,011102
25	0,042652	73	0,016384		
26	0,041112	74	0,016201		
27	0,039686	75	0,016022		

28	0,038362	76	0,015848
29	0,037129	77	0,015679
30	0,035979	78	0,015514
31	0,034903	79	0,015354
32	0,033895	80	0,015197
33	0,032947	81	0,015044
34	0,032056	82	0,014896
35	0,031215	83	0,014750
36	0,030422	84	0,014609
37	0,029671	85	0,014470
38	0,028960	86	0,014335
39	0,028286	87	0,014203
40	0,027646	88	0,014074
41	0,027036	89	0,013948
42	0,026456	90	0,013825

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.140, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Instituiu o ‘Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos – PTPI IX’ nas condições que especifica”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os débitos havidos com a Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não, ajuizados ou não, parcelados ou não, cujos fatos geradores tenham sido lançados ou declarados até a entrada em vigência da presente lei poderão ser objeto do “Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos – PTPI IX”.

§ 1º. Excetuam-se do Programa os débitos tributários de natureza municipal declarados à Receita Federal do Brasil pelas empresas optantes pelo Simples Nacional.

§ 2º. A administração do Programa será de atribuição da Secretaria Municipal de Finanças observando-se as disposições do artigo 180 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 763/2018).

Art. 2º O ingresso ao “Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos – PTPI IX” se dará mediante manifestação expressa de vontade do contribuinte conforme inscrito junto ao respectivo cadastro tributário municipal ou do devedor, ou mesmo de seu representante legalmente constituído com poderes necessários para tanto.

Art. 3º Incidirá sobre o valor original do débito os seguintes descontos dos juros e multa:

- I. 100% (cem por cento) para pagamento em parcela única;
- II. 95% (noventa e cinco por cento) para pagamento em até 06 (seis) parcelas;
- III. 90% (noventa por cento) para pagamento em até 12 (doze) parcelas;
- IV. 85% (oitenta e cinco por cento) para pagamento em até 18(dezoito) parcelas;
- V. 80% (oitenta por cento) para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
- VI. 75% (setenta e cinco por cento) para pagamento em até 30 (trinta) parcelas;
- VII. 70% (setenta por cento) para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas;
- VIII. 65% (sessenta e cinco por cento) para pagamento em até 42(quarenta e duas) parcelas;
- IX. 60% (sessenta por cento) para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas.

§ 1º. As parcelas terão valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), serão mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira ou única em 02 (dois) dias úteis após a adesão.

§ 2º. Estando ajuizada a cobrança do débito os honorários poderão ser parcelados juntamente ao principal.

Art. 4º A adesão ao “Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos – PTPI IX” está necessariamente condicionada ao irretratável reconhecimento da dívida e aos efeitos do inciso IV do parágrafo único do artigo 174 do Código Tributário Nacional assim como à irretratável desistência dos embargos à execução fiscal, da exceção de pré-executividade, ou ainda da impugnação ou do recurso administrativo apresentado, bem como à renúncia ao direito de questionar o débito judicial ou extrajudicialmente, tudo independentemente de lavratura de termo.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Art. 5º Havendo execução fiscal em curso esta será suspensa pelo prazo correspondente a vigência do parcelamento firmando nos termos do artigo 922 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Findo o parcelamento pelo adimplemento deverá a Procuradoria Geral do Município – PGM, em ato contínuo, peticionar em juízo requerendo a extinção da execução fiscal ante a satisfação da obrigação tributária.

Art. 6º O inadimplemento do acordo firmado pelo não pagamento de parcela implica, necessariamente, na sua denunciação e exigibilidade do valor remanescente e seus acréscimos legais calculados da data do fato gerador, bem como na retomada da cobrança suspensa quer seja judicial ou administrativa independentemente de notificação.

Art. 7º Depósitos judiciais realizados em garantia do juízo poderão ser levantados para pagamento do débito objeto do parcelamento acordado.

Art. 8º. A adesão ao “Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos – PTPI IX” não configura novação nos termos do inciso I do artigo 360 do Código Civil.

Art. 9º Caso o requerente possua crédito líquido e certo com a Fazenda Pública Municipal o mesmo poderá ser compensado com os débitos objeto do “Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos – PTPI IX”.

§ 1º. A compensação deverá ser requerida conjuntamente quando do ingresso no programa mediante a indicação dos créditos a serem compensados, observando-se o exposto pelo artigo 58, caput do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 763/2018).

§ 2º. A verificação da liquidez cabe ao Departamento de Receita da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º. Poderá permanecer no programa saldo remanescente à compensação.

Art. 10 Fica autorizada, nos moldes estabelecidos pela Lei Complementar nº 799, de 05 de dezembro de 2019, a dação em pagamento como meio hábil de quitação total ou parcial dos débitos verificados pelo “Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos – PTPI IX”.

Parágrafo único. Não se aplica aos requerimentos formulados com fundamentação no caput a disposição do artigo 2º da Lei Complementar nº 799/2019, de modo a permitir os descontos fixados na presente Lei.

Art. 11 O “Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos – PTPI IX” terá início em 3 de outubro de 2022 e término em 31 de outubro de 2022.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Leme, 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**

*RESOLUÇÃO Nº 382, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022*

*Dá nova redação aos §§ 1º e 3º do artigo 8º da Resolução  
Nº 352 de 21 de maio de 2.018.*

Art. 1º Os §§ 1º e 3º do artigo 8º da Resolução nº 352 de 21 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

§1º O expediente da Câmara Municipal de Leme funcionará das 12 horas às 18 horas, exceto às sextas-feiras que será das 11 horas às 17 horas;

(...)

§3º A jornada de trabalho dos servidores com carga horária de 34 horas semanais será cumprida na forma do §1º deste artigo, podendo, caso necessário, complementar sua carga horária em período diverso, desde que autorizado pelo superior hierárquico;”

(...)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de setembro de 2022

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente

*Extrato de Reajuste de Contrato*

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: Auto Posto Real de Leme LTDA

Objeto: Fornecimento de combustível à frota dos veículos oficiais as Câmara Municipal (reajuste de preço)

Valor Estimado: R\$ 16.804,80 (anual)

Valor por litro de gasolina: R\$ 4,49

Prazo do contrato: 12 meses

Data: 21/08/2022

Data do reajuste: 23/09/2022

Lei 8.666/93 e alterações.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente

*ATO DA MESA DIRETORA Nº 12, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.*

*Dispõe sobre a devolução parcial e antecipada de numerário da  
Câmara Municipal de Leme do ano de 2022 ao  
Poder Executivo Municipal.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leme, Estado do São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que, embora o Poder Legislativo detenha autonomia e possa gerir os recursos financeiros que lhe são garantidos e repassados mensalmente, a Câmara de Vereadores é unidade orçamentária ou unidade gestora do orçamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, o Poder Legislativo vem observando as exigências legais da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO que, a Mesa da Câmara Municipal de Leme verificou a conveniência e razoabilidade mensal do saldo Bancário da Edilidade;

CONSIDERANDO que, a Edilidade verificou as obrigações já assumidas e compromissadas a pagar, ao longo do exercício financeiro, as despesas de caráter continuado e outras provisões de despesas que possam ocorrer, zelando pelo equilíbrio de sua execução orçamentária, de modo a evitar o indevido procedimento de deixar restos a serem pagos no exercício seguinte, diante da inexistência de disponibilidade financeira para despesas processadas e não pagas durante o exercício;

CONSIDERANDO que, a Mesa Diretora da Câmara Municipal quando da previsão orçamentária para o exercício corrente, considerou necessária a retenção de despesas, uma vez que ainda vivíamos uma pandemia, deixando para momento futuro os vários projetos de melhorias

CONSIDERANDO que, a Mesa Diretora da Câmara Municipal vivendo uma retenção de despesas, criou um superavit que hoje nos dá a possibilidade de ofertar a pedido (Of. 568/2022-GP), uma devolução de numerários, sem que isso venha prejudicar o bom e normal funcionamento do Legislativo;

RESOLVE:

Artigo 1º. Devolver de forma parcial e antecipada para o Poder Executivo Municipal, o numerário da quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

Artigo 2º. A quantia financeira ora devolvida e descrita no artigo anterior, servira como aporte financeiro solicitado pelo Poder Executivo, cabendo ao Município escolher onde deverá ser aplicados os recursos e sua área de atuação.

Artigo 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Leme/SP, 22 de setembro de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente

Ricardo de Moraes Canata  
Vice Presidente

Airton Cândido da Silva  
Secretário

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

*Secretaria de Indústria e Comércio*

J.C.R. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ 39.434.601/0001-48

REPRESENTADA

ILMO SR. JOHNNATHAN CORREIA RODRIGUES

RUA: CORONEL JOÃO FRANCO MOURÃO, Nº 647, 1º ANDAR

BAIRRO: CENTRO

CEP: 13.610-180 - LEME - SP

## NOTIFICAÇÃO

Considerando o certificado pelo Departamento da Receita da Secretaria de Finanças sobre o não recolhimento do DAM nº 5044/22, no valor de R\$ 196.000,00 (Cento de noventa e seis mil reais), originado do contrato registrado sob nº 016/2022 (Concorrência nº 007/2021); considerando que o não pagamento do documento importa em inadimplemento de cláusula contratual que enseja a rescisão do contrato e retomada do imóvel, qual seja, o lote 02 da quadra "A" do "Distrito Industrial Paulo Kinock II"; considerando que em reunião do PROINDE, datada de 15/06/2022, foi deliberado pelos membros presentes sobre a instauração de procedimento administrativo para RETOMADA DA ÁREA, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO à apresentar as considerações que julgar pertinentes sobre o fato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de medidas judiciais cabíveis.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração, e coloco-me à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Leme, 09 de setembro de 2022.

Alex de Oliveira

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento à Legislação Sanitária nº 10.083/98, publica-se na Imprensa Oficial Municipal, os atos realizados pela Vigilância Sanitária do Município, referente ao mês de agosto de 2022:

Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-471-000242-1-0  
Razão Social: BRASILEIRO E SOUZA LTDA. ME  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-472-000256-1-5  
Razão Social: NEWAGE INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-109-000006-1-2  
Razão Social: LAKE N FIRE GASTRONOMIA LTDA.  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-561-001048-1-7  
Razão Social: RABELO E CARNIEL CHURRASCARIA LTDA. EPP  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-561-001058-1-3  
Razão Social: MANOEL DONISETI CARVALHO ME  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-561-001026-1-0  
Razão Social: C. TISCHER - ME  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-109-000097-1-7  
Razão Social: NEWAGE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-463-000078-1-1  
Razão Social: PIZZARIA ALVES E ZAMBONI LTDA.  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-561-001059-1-0  
Razão Social: FJN FABRICAÇÃO DE MASSAS CONGELADAS EIRELI  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-109-000095-1-2  
Razão Social: EDJALMA FRUTUOSO DOS SANTOS - ME  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-561-000956-1-3  
Razão Social: SILVA E SOARES LEME LTDA, - ME  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-471-00176-1-2  
Razão Social: VALDEON ALVES E COSTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-472-000444-1-5  
Razão Social: PEDRO PEREIRA FARIAS JR - ME  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-472-000245-1-1  
Razão Social: HAG FOODS LTDA.  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-469-000009-1-4  
Razão Social: AUTO POSTO TAQUARI LEME LTDA.  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-472-000376-1-3  
Razão Social: ANA CRISTINA MARCHI LOPES ME  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-561-000793-1-6  
Razão Social: LOPES NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-472-000370-1-0  
Razão Social: FENGPAL WEI EPP  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-471-000350-1-7

Razão Social: RESTAURANTE E CHURRASCARIA LEMENSE LTDA,  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-561-001017-1-0  
Razão Social: MARTA R REBESSI – SABOR SAÚDE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - ME  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-561-000589-1-2  
Razão Social: LEVY CÉSAR MECEDO DE ARAÚJO  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-863-000157-1-7  
Razão Social: ISABELA GARIDINAL  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-863-000452-1-7  
Razão Social: FARMÁCIA SÃO VICENTE LEME LTDA.  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-477-000104-1-3  
Razão Social: MAZZI CLÍNICA MÉDICA - EIRELI  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-863-000435-1-6  
Razão Social: CLÍNICA VIVERE SOCIEDADE MÉDICA S/S  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-863-000398-1-0  
Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LEME  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-863-000177-1-0  
Razão Social: PRIME SOLUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-493-000023-1-3  
Razão Social: FABIANY CARINA MARCOS  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-863-000587-1-8  
Razão Social: TABAJARA PAQUES BARROS  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-863-0304-1-4  
Razão Social: LEMELAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - ME  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-864-000008-1-7  
Razão Social: MAGRO VET CLÍNICA LTDA. - ME  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-759-000077-1-4  
Razão Social: CLÍNICA MÉDICO ODONTOLÓGICA DE LEME LTDA.  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-863-0005567-1-5  
Razão Social: CLÍNICA MÉDICO ODONTOLÓGICA DE LEME LTDA.  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-863-000561-1-1  
Razão Social: REGINA CÉLIA PEDRÃO DA SILVA  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-863-000116-1-4  
Razão Social: JOSÉ FERNANDO CASTRO SOARES  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-864-000062-1-1  
Razão Social: CLÍNICA MÉDICO ODONTOLÓGICA DE LEME LTDA.  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-863-000589-1-2  
Razão Social: F. O. MESQUITA ODONTOLOGIA LTDA.  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-863-000372-1-4  
Razão Social: F. O. MESQUITA ODONTOLOGIA LTDA.  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-863-000462-1-3  
Razão Social: F. O. MESQUITA ODONTOLOGIA LTDA.  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-863-000302-1-0  
Razão Social: UNIMED ANHANGUERA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-861-000014-1-4  
Razão Social: UNIMED ANHANGUERA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-861-000011-1-2  
Razão Social: UNIMED ANHANGUERA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-864-000038-1-6  
Razão Social: UNIMED ANHANGUERA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-864-000039-1-3  
Razão Social: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-464-000001-1-6  
Razão Social: 20/20 SERVIÇOS MÉDICOS S/S  
Ato: Licença de Funcionamento  
CEVS nº: 352670401-863-000569-1-0  
Razão Social: JOSÉ FABIANO GABRIEL - ME  
Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-477-000110-1-0  
 Razão Social: FARMÁCIA CENTRAL CSII  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº: 352670401-863-000381-1-3  
 Razão Social: VITALABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº: 352670401-864-000022-1-6  
 Razão Social: DROGARIA OLIVEIRA VIGINOTTI LTDA.  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº: 352670401-477-000031-1-5  
 Razão Social: MARIANA FLORINDO SOEIRO BERNARDO OLIVEIRA  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº: 352670401-863-000492-1-2  
 Razão Social: GIL & LUÍS FARMA LTDA. - EPP  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº: 352670401-477-000129-1-2  
 Razão Social: INSTITUTO DE FRATURA E ORTOPEDIA  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº: 352670401-863-000460-1-9  
 Razão Social: ODONTOLEME CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº: 352670401-863-000590-1-3  
 Razão Social: GATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
 Ato: Licença de Funcionamento  
 CEVS nº: 352670401-862-0000001-1-6

DANIELA CRISTINA DINIZ MARADEI  
 Chefe do Núcleo de Vigilância Sanitária

## LEMEPREV

### ERRATA

Extrato do Contrato nº 015/2022, com a empresa Solaris Tecnologia Fotovoltaica Indústria, Comércio e Serviços LTDA, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme/SP, nº 3201, do dia 17 de setembro de 2022, na página 3, onde se lê: "Prazo: 30 (trinta) dias corridos contados após a assinatura do contrato.", leia-se: "Prazo: O serviço deverá ser entregue e protocolado na concessionária de energia elétrica – ELEKTRO até 31/12/2022".

Leme/SP, 21 de setembro de 2022.

Cláudia Nancy Monzani  
 Diretora Presidente

## SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2022

"Dispõe sobre o processo de eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do LEMEPREV para o mandato 2023-2026"

Considerando o disposto no artigo 12 da Resolução nº 001/2022, sobre o quantitativo de vagas para preenchimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, considerando o encerramento do prazo das inscrições de candidatura, e por fim tendo em vista a necessidade de dar andamento ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral do LEMEPREV, decide prorrogar o prazo de inscrição e registro de candidaturas por mais 10 dias, e consequentemente, promover a retificação do Anexo I, do Edital nº 001/2022, referente ao Calendário Eleitoral, com as novas datas e prazos.

### 1. No Anexo I – Novo Calendário Eleitoral

#### ELEIÇÕES PARA CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL – MANDATO 2023-2026

EVENTOS	DATA
1. Publicação do Edital nos canais de comunicação	02/08/2022
2. Inscrição e Registro de Candidaturas	Até 03/10/2022
3. Análise das Candidaturas pela Comissão Eleitoral	04/10/2022 a 10/10/2022
4. Publicação das candidaturas deferidas e indeferidas	11/10/2022
5. Prazo para interposição de recursos	Até 14/10/2022
6. Análise dos Recursos	17/10/2022 a 18/10/2022
7. Publicação da Relação Final dos Candidatos	19/10/2022
8. Início da Campanha Eleitoral dos Candidatos	20/10/2022 a 21/11/2022
9. Eleição (8h às 17h)	22/11/2022
10. Apuração dos votos	23/11/2022
11. Publicação do Resultado Final da Eleição	24/11/2022
12. Prazo para interposição de recursos	Até 29/11/2022
13. Análise dos Recursos	30/11/2022 a 01/12/2022
14. Publicação do Resultado Final Homologado	05/12/2022

Leme, 22 de setembro de 2022

GUILHERME COMIN BOLLER

Membro

BRUNA MIZAEL CORRÊA

Membro

CLAUDETE AP. DE CAMARGO

Membro

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Considerando a aceitação das amostras enviadas, conforme 1º e 2º Análises; Adjudico os objetos do certame às licitantes vencedoras.  
 Leme, 22 de setembro de 2022.

DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI  
 PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Considerando a necessidade de adequação dos descritivos dos Itens 01 e 02, REVOGO o Lote 09 deste certame.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:

LOTE 01 - TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI: R\$ 1.809.999,70

LOTE 02 - R.F. GORY COMERCIAL LTDA: R\$ 53.993,77

LOTE 03 - R.F. GORY COMERCIAL LTDA: R\$ 331.178,68

LOTE 04 - MS DE ARAÚJO ATACADISTA DE PRODUTOS GERAIS LTDA: R\$ 97.983,92

LOTE 05 - R.F. GORY COMERCIAL LTDA: R\$ 490.321,00

LOTE 06 - MICD TRANSPORTES LTDA ME: R\$ 565.893,51

LOTE 07 - MICD TRANSPORTES LTDA ME: R\$ 158.164,50

LOTE 08 - R.F. GORY COMERCIAL LTDA: R\$ 200.563,20

LOTE 09 - REVOGADO

LOTE 10 - R.F. GORY COMERCIAL LTDA: R\$ 110.782,38

LOTE 11 - MS DE ARAÚJO ATACADISTA DE PRODUTOS GERAIS LTDA: R\$ 50.910,83

LOTE 12 - R.F. GORY COMERCIAL LTDA: R\$ 58.218,65

Formalizem-se as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 23 de setembro de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 (Processo Administrativo nº 203/2022)

Considerando as seguintes justificativas da Secretaria de Saúde:

- Considerando que o direito a saúde é assegurado constitucionalmente;

- Considerando que os usuários do serviço público de saúde não podem ser privados de receber atendimentos médicos;

- Considerando que a falta de profissionais pode ocasionar prejuízo e comprometer o serviço de saúde.

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa RAMALHO SAÚDE LTDA, CNPJ nº 45.033.116/0001-65, situada na Rua Corveta Eu-terpe, 132, Jardim Lucinda, São Paulo/SP, CEP: 08.041-200, celebrada nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para execução dos serviços conforme tabela abaixo pelo período de 03 (três) meses: vigência 19/09/2022.

Os serviços serão prestados no CSII 1 profissional 30 horas por semana

ITEM Descrição Qtde UNIDADE Valo Unit. V a -

lor Total

1 Consulta Médica em Clínica Médica. 360 hr. R \$

110,00 R\$ 39.600,00

Publique-se.

Leme, 19 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 (Processo Administrativo nº 204/2022)

Considerando as seguintes justificativas da Secretaria de Saúde:

- Considerando que o direito a saúde é assegurado constitucionalmente;

- Considerando que os usuários do serviço público de saúde não podem ser privados de receber atendimentos médicos;

- Considerando que a falta de profissionais pode ocasionar prejuízo e comprometer o serviço de saúde.

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa COZAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 47.297.596/0001-05, situada na Rua Angelo Pavan, 164, Jardim Amália, Leme/SP, CEP: 13.610-390, celebrada nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para execução dos serviços conforme tabela abaixo pelo período de 03 (três) meses: vigência 03/10/2022.

Os serviços serão prestados no ESF QUÁGLIA

Sendo 160 horas por mês - 40 horas por semana - 08 horas por dia.

ITEM Descrição Qtde UNIDADE Valo Unit. Valor Total

1 Consulta Médica em Clínica Médica. 480 hr. R\$ 112,50 R\$ 54.000,00

Publique-se.

Leme, 23 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 019/2022 (Processo Administrativo nº 205/2022)

Considerando as seguintes justificativas da Secretaria de Saúde:

- Considerando que o direito a saúde é assegurado constitucionalmente;
- Considerando que os usuários do serviço público de saúde não podem ser privados de rece-berem atendimentos médicos;
- Considerando que a falta de profissionais pode ocasionar prejuízo e comprometer o serviço de saúde.

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa SAMUEL IRINEU BUENO BRESCANCIN, CNPJ nº 45.580.781/0001-79, situada na Rua 14 A, 49, Bairro Portal dos Nobres, Ipeúna/SP, CEP: 13.537-000, celebrada nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para execução dos serviços conforme tabela abaixo pelo período de 03 (três) meses: vigência 03/10/2022.

Os serviços serão prestados no ESF VANESSA

Sendo 160 horas por mês - 40 horas por semana - 08 horas por dia.

ITEM	Descrição	Qtde	UNIDADE	Valo Unit.	V a -
1	Consulta Médica em Clínica Médica.	480	hr.	R \$	
112,50	R\$ 54.000,00				

Publique-se.  
Leme, 23 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 020/2022 (Processo Administrativo nº 206/2022)

Considerando as seguintes justificativas da Secretaria de Saúde:

- Considerando que o direito a saúde é assegurado constitucionalmente;
- Considerando que os usuários do serviço público de saúde não podem ser privados de rece-berem atendimentos médicos;
- Considerando que a falta de profissionais pode ocasionar prejuízo e comprometer o serviço de saúde.

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa GISELE AP. BELEM LTDA, CNPJ nº 47.975.843/0001-77, situada na Av. Doutor Herminio Ometto, 2021 - Sala 01, Jardim São José, Leme/SP, CEP: 13.610-760, celebrada nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, para execução dos serviços conforme tabela abaixo pelo período de 03 (três) meses: vigência 03/10/2022.

Os serviços serão prestados no ESF PALMEIRAS

Sendo 160 horas por mês - 40 horas por semana - 08 horas por dia.

ITEM	Descrição	Qtde	UNIDADE	Valo Unit.	V a -
1	Consulta Médica em Clínica Médica.	480	hr.	R \$	
112,50	R\$ 54.000,00				

Publique-se.  
Leme, 23 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2022

PADM nº 207/2022

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico as contratações celebradas nos termos do artigo 25, "caput", do mesmo diploma legal, efetuada pela Secretaria de SAÚDE, a saber:

Nome CNPJ/MF Objeto Período Quantidade estimada de consultas atendidas no período Valor Global

1 TRÊS ANDRADE SOCIEDADE MÉDICA S/S  
08.744.052/0001-84 CREDENCIAMENTO DE PES-SOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIZADA DURANTE O PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022 DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2022 1 0 2 0 R\$75.480,00

Publique-se.

Leme, 22 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2ª ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pela presente, ficam os interessados devidamente intimados de que deverão acessar os sites: [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) (link: licitações/2022/Pregão Eletrônico) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (licitações públicas), para tomarem ciência da alteração do edital e anexos, etc.

Pregão Eletrônico: Nº 060/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS: Edital Na Íntegra: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30HORAS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) "ACESSO IDENTIFICADO". Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura  
Leme, 23 de setembro de 2022

VAGNER FRANCISCO COZAR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Gerenciador

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 061/2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VECÍCULO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO MÓVEL PARA CÃES E GATOS; Edital Na Íntegra: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) "ACESSO IDENTIFICADO". Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura  
Leme, 20 de setembro de 2022

JOSÉ CARLOS CREMASCO  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pela presente, ficam os interessados devidamente intimados de que deverão acessar os sites: [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) (link: licitações/2022/Pregão Eletrônico) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (licitações públicas), para tomarem ciência da alteração do edital e anexos, etc.

Pregão Eletrônico: Nº 060/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS: Edital Na Íntegra: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 13:30HORAS DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) "ACESSO IDENTIFICADO". Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura  
Leme, 23 de setembro de 2022

VAGNER FRANCISCO COZAR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Órgão Gerenciador

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 071/2022: OBJETO: contratação de empresa(s) para execução de serviços mediante locações de equipamentos pesados para manutenção e pavimentação asfáltica de vias públicas, estradas rurais, retirada de entulhos, manutenção do aterro sanitário e demais serviços que se fizerem necessários: DATA DO PREGÃO: 07 de OUTUBRO de 2.022, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 26/09/2022, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) - licitações 2022 - pregão presencial (gratuito);

Publique-se.

Leme, 23 de SETEMBRO de 2.022

GERSUNIL SABINO  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
JOSÉ CARLOS CREMASCO  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

O Secretário de Transportes e Viação, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 055/2022 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – PNEUS LEME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME - R\$ 783.999,18  
LOTE 02 – VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA - R\$ 1.220.000,00  
LOTE 03 – VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA - R\$ 265.000,00  
LOTE 04 – PNEUS LEME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME - R\$ 87.899,60

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 20 de setembro de 2.022.

PAULO CÉSAR MÁXIMO  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E SUPERFICIAIS NO ATERRO SANITÁRIO COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS COM TABULAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS ANALÍTICOS OBTIDOS, A SEREM REALIZADOS EM UMA CAMPANHA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

Considerando a necessidade de correção/melhor definição do objeto, ficam os interessados, intimados a tomarem conhecimento da 1ª alteração Edital, disponível no site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) - licitações - 2022 - pregão presencial, na pasta do presente certame.

Em decorrência das alterações supra, fica alterada a data da sessão, para o dia 06 de outubro de 2022, às 09horas, no Departamento de Licitações e Compras.

Publique-se.

Leme, 20 de setembro de 2.022

JOSÉ CARLOS CREMASCO  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 016/2022

Proc. Adm. nº 202/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, justifico e torno público o contrato firmado entre o Município de Leme e CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420164009-04, situada na ROD DF-290, KM 7, S/N – BAIRRO SANTA MARIA, BRASÍLIA - DF, CEP 72.578-000, Fones (61) 2104-3401/ (16) 3995-9401 para o Fornecimento do Medicamento conforme tabela abaixo.

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Un.	VI. Unit.	V l.
Total						
1	67658	NITENDAMIBE 150 MG	240		C P R	

R\$192,92 R\$ 46.300,80

ENTREGA: ate 10 dias;

DATA DO PEDIDO: 20/09/2022

NÚMERO: 12583

Publique-se.

Leme, 20 de setembro de 2022

Claudemir Aparecido Borges  
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 052/2022 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01– DAKFILM COMERCIAL LTDA - R\$ 309.000,00

LOTE 02– DAKFILM COMERCIAL LTDA - R\$ 15.600,00

LOTE 03 – DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 33.000,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.

Leme, 21 de setembro de 2022.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº185/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS RURAIS, RETIRADA DE ENTULHOS, MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E DE-MAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Pelo presente, considerando decisão proferida nos autos do e-TC 00019435.989.22-3, fica suspenso, “sine die”, o presente certame.

Novas deliberações serão publicadas nos mesmos moldes da publicação do resumo de edital.

Leme, 21 de setembro de 2022

GER SUNIL SABINO  
SECRETÁRIO SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº185/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS RURAIS, RETIRADA DE ENTULHOS, MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E DE-MAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Considerando decisão liminar proferida nos autos do e-TC 00019435.989.22-3, que paralisou o certame;

Considerando que há extrema necessidade da contratação do objeto, visto que tratam-se de serviços que não podem ser interrompidos, notadamente os relativos ao Aterro Sanitário;

Considerando que o trâmite do processo na Corte de Contas é incompatível com a celeridade necessária para a contratação pretendida;

REVOGO o presente certame.

Leme, 23 de setembro de 2022

GER SUNIL SABINO  
SECRETÁRIO SERVIÇOS MUNICIPAIS

Pregão Presencial Nº 081/2021 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em ginecologia/obstetrícia, pediatria, neurologia, cardiologia e clínica médica, para atendimentos por hora na zona urbana e rural.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 001/2022 - Fornecedor: Med Service Saúde Ltda

Lote Valor Unit /hora

01 R\$ 220,00

02 R\$ 213,30

05 R\$ 142,25

Leme, 04 de janeiro de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 086/2021 – Registro de preços para aquisição de materiais para artesanato.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 326/2021 - Fornecedor: Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lote Item Valor Unit

03 A R\$ 16,70

B R\$ 26,20

07 A R\$ 7,90

47 A R\$ 1.250,00

B R\$ 1.222,25

C R\$ 940,00

D R\$ 1.170,00

E R\$ 1.047,00

F R\$ 1.225,00

G R\$ 1.250,00

48 A R\$ 480,00

Ata nº 327/2021 - Fornecedor: MGServ Gestão Ambiental em Tecnologias Sustentáveis Eireli

Lote Item Valor Unit

06 A R\$ 12,99

B R\$ 7,97

10 A R\$ 20,23

B R\$ 4,30

C R\$ 2,70

D R\$ 5,29

E R\$ 2,70

19 A R\$ 15,00

38 A R\$ 5,65

B R\$ 7,52

C R\$ 16,93

D R\$ 5,64

E R\$ 2,82

F R\$ 2,82

G R\$ 2,82

H R\$ 2,82

I R\$ 7,52

J R\$ 7,52

Ata nº 331/2021 - Fornecedor: Ana Valéria Tonelotto EPP

Lote Item Valor Unit

12 A R\$ 19,50

B R\$ 10,26

C R\$ 3,41

D R\$ 7,44

21 A R\$ 1,90

25 A R\$ 11,36

29 A R\$ 4,90

34 A R\$ 5,05

B R\$ 5,10

35 A R\$ 3,04

53 A R\$ 99,09

Ata nº 332/2021 - Fornecedor: Eduardo Guerra do Carmo EPP

Lote Item Valor Unit

02 A R\$ 0,20

B R\$ 3,65

04 A R\$ 21,35

B R\$ 21,35

05 A R\$ 23,00

09 A R\$ 3,81

B R\$ 8,88

13 A R\$ 4,92

B R\$ 4,98

15 A R\$ 5,50

18 A R\$ 2,59

20 A R\$ 2,95

22 A R\$ 2,13

23 A R\$ 32,91

24 A R\$ 10,10

B R\$ 13,45

26 A R\$ 3,60

27 A R\$ 5,00

30 A R\$ 19,30

32 A R\$ 32,63

33 A R\$ 5,52

B R\$ 7,64

37 A R\$ 7,00

B R\$ 6,85

41 A R\$ 17,74

42 A R\$ 2,34

43 A R\$ 21,54

45 A R\$ 23,36

46 A R\$ 36,82

49 A R\$ 21,00

50 A R\$ 7,30

51 A R\$ 19,20

52 A R\$ 6,29

B R\$ 4,58

C R\$ 2,75

54 A R\$ 18,46

55 A R\$ 16,25

56 A R\$ 19,53

B R\$ 48,22

C R\$ 17,65

Leme, 27 de dezembro de 2021

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico Nº 079/2021 – Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para uso nas unidades de saúde do Município..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 041/2022 - Fornecedor: Cirúrgica União Ltda

Lote Item Valor Unit

21 1 R\$ 1,10

2 R\$ 1,16

3 R\$ 1,32  
31 1 R\$ 4,20  
45 1 R\$ 0,32  
Leme, 31 de março de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Presencial Nº 021/2022 – Registro de preços para aquisição de rações para cães e gatos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 056/2022 - Fornecedor: RF Leite Aquino Alimentos para Animais EPP

Lote	Valor	Unit
01	R\$ 103,34	
02	R\$ 111,90	
03	R\$ 103,34	

Leme, 22 de março de 2.022

Claudemir Aparecido Borges  
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 015/2022 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada na execução de serviços de elétrica e encanador.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 057/2022 - Fornecedor: Fioramonte e Fioramonte Serralheria Ltda Me

Lote	Item	Valor	Unit
01	1	R\$ 5,80	
	2	R\$ 21,73	
	3	R\$ 5,80	
	4	R\$ 14,46	
	5	R\$ 5,07	
	6	R\$ 57,94	
	7	R\$ 2,62	
	8	R\$ 5,80	
	9	R\$ 1,73	
	10	R\$ 0,87	
	11	R\$ 1,45	
	12	R\$ 0,73	
	13	R\$ 2,89	
	14	R\$ 3,62	
	15	R\$ 5,80	
	16	R\$ 1,15	
	17	R\$ 5,07	
	18	R\$ 6,97	
	19	R\$ 1,44	
	20	R\$ 3,62	
	21	R\$ 7,24	
	22	R\$ 2,89	
	23	R\$ 3,62	
	24	R\$ 14,48	
	25	R\$ 2,08	
	26	R\$ 5,80	
	27	R\$ 4,34	
	28	R\$ 4,34	
	29	R\$ 7,24	
	30	R\$ 7,24	
	31	R\$ 0,57	
	32	R\$ 0,57	
	33	R\$ 0,87	
	34	R\$ 1,01	
	35	R\$ 1,16	
	36	R\$ 2,89	
	37	R\$ 1,16	
	38	R\$ 2,17	
	39	R\$ 4,34	
	40	R\$ 4,34	
	41	R\$ 4,34	
	42	R\$ 4,34	
	43	R\$ 4,93	
	44	R\$ 4,93	
	45	R\$ 3,91	
	46	R\$ 3,62	
	47	R\$ 3,62	
	48	R\$ 4,34	
	49	R\$ 8,69	
	50	R\$ 1,15	
	51	R\$ 1,15	
	52	R\$ 8,28	
	53	R\$ 6,79	
02	1	R\$ 2,38	
	2	R\$ 17,91	
	3	R\$ 24,59	
	4	R\$ 9,08	
	5	R\$ 5,78	
	6	R\$ 13,14	
	7	R\$ 13,14	
	8	R\$ 22,73	
	9	R\$ 4,78	
	10	R\$ 3,10	
	11	R\$ 27,80	
	12	R\$ 49,66	
	13	R\$ 9,93	
	14	R\$ 9,93	
	15	R\$ 2,03	
	16	R\$ 27,80	

17 R\$ 23,84  
18 R\$ 2,03  
19 R\$ 2,03  
20 R\$ 9,93  
21 R\$ 9,93  
22 R\$ 3,58  
23 R\$ 27,80  
24 R\$ 27,80  
25 R\$ 27,80  
26 R\$ 19,87  
27 R\$ 27,80  
28 R\$ 17,88  
29 R\$ 7,95  
30 R\$ 7,54  
31 R\$ 6,95  
32 R\$ 1,19  
33 R\$ 9,93  
34 R\$ 8,94  
35 R\$ 1,19  
36 R\$ 11,07  
37 R\$ 8,15

Leme, 31 de março de 2.022

Elisa Leme de Arruda  
Secretária de Obras e Planejamento Urbano  
Órgão Gerenciador

Pregão Presencial Nº 038/2022 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de exames diagnósticos em ressonância magnética com sedação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 112/2022 - Fornecedor: Imagem Centro de Diagnósticos Ltda

Lote	Valor	Unit
01	R\$ 1.049,37	

Leme, 28 de junho de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – Registro de preços para aquisição de medicamentos de "A" a "Z", éti-cos, genéricos e similares, por maior percentual de descontos sobre a tabela CMED (Base Revista CMED de 23/06/2021) para dispensa nas farmácias da rede pública e atendimento de demandas judiciais da Secretaria de Saúde do Município de Leme/SP.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 002/2022 - Fornecedor: – Alfalagos Ltda

Lote	Valor	Percentual de Desconto
02	55%	

Ata nº 003/2022 - Fornecedor: – Alfa e Omega Comércio e Serviços Eireli

Lote	Valor	Percentual de Desconto
03	60,5%	
04	68%	

Leme, 21 de janeiro de 2022  
Publique-se.

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 010/2022 – Registro de preços para aquisição de lentes e armações para fornecimento a população de Leme através do núcleo de assistência social da saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 058/2022 - Fornecedor: Óculos e Lentes eireli

Lote	Item	Valor	Unit
01	1	R\$ 27,64	
	2	R\$ 27,64	
	3	R\$ 27,64	
	4	R\$ 23,25	
	5	R\$ 56,82	
	6	R\$ 40,03	
	7	R\$ 43,90	
	8	R\$ 66,63	
	9	R\$ 43,12	
	10	R\$ 46,48	
	11	R\$ 69,73	

Ata nº 059/2022 - Fornecedor: Maurício Januário Comércio e Serviços Ópticos

Lote	Item	Valor	Unit
02	1	R\$ 104,35	
	2	R\$ 104,35	
	3	R\$ 104,35	
	4	R\$ 87,90	
	5	R\$ 216,80	
	6	R\$ 150,65	
	7	R\$ 169,35	
	8	R\$ 250,95	
	9	R\$ 162,40	
	10	R\$ 183,10	
	11	R\$ 265,85	

Leme, 05 de abril de 2022  
Publique-se.

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 079/2021 – Registro de preços para aquisição de mate-

rial médico hospitalar para uso nas unidades de saúde do Município..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:  
Ata nº 030/2022 - Fornecedor: Medical Chizzolini Ltda  
Lote Item Valor Unit  
40 1 R\$ 86,90  
Leme, 23 de março de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 079/2021 – Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para uso nas unidades de saúde do Município..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:  
Ata nº 062/2022 - Fornecedor: Medimport Comercio de Produtos Hospitais Eireli  
Lote Item Valor Unit  
56 1 R\$ 0,90  
Leme, 12 de abril de 2.022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 011/2022 – Registro de preços para aquisição de cestas básicas para famílias do plantão social.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:  
Ata nº 061/2022 - Fornecedor: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda  
Lote Valor Unit. Da Cesta  
01 R\$ 86,95  
Leme, 14 de abril de 2.022

Claudemir Aparecido Borges  
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico Nº 013/2022 – Registro de preços para aquisição de de frascos e equipamentos para alimentação enteral, sondas uretrais e de aspiração traqueal para fornecimento aos pacientes carentes e acamados do Município atendidos pelo núcleo de assistência social da saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:  
Ata nº 054/2022 - Fornecedor: Biobase Indústria e Comércio Ltda  
Lote Item Valor Unit  
01 1 R\$ 0,43  
2 R\$ 0,44  
Ata nº 055/2022 - Fornecedor: Dutramed Distribuidora Ltda Me  
Lote Valor Unit  
03 R\$ 0,57  
Ata nº 060/2022 - Fornecedor: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda  
Lote Item Valor Unit  
02 1 R\$ 1,22  
2 R\$ 0,75  
Leme, 31 de março de 2022.

Dr Gustavo Antônio CassiolatoFaggion  
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – Registro de preços para aquisição de uniformes para a Guarda Civil Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:  
Ata nº 115/2022 - Fornecedor: – Cavi Ramos Confeccões Ltda  
Lotes Item Valor Unit  
01 01 R\$ 125,00  
02 R\$ 135,00  
03 R\$ 169,00  
04 R\$ 47,00  
05 R\$ 39,00  
06 R\$ 14,00  
07 R\$ 24,00  
08 R\$ 11,00  
09 R\$ 13,00  
Leme, 27 de junho de 2022  
Publique-se.

João Arrais Seródio Neto  
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de persianas em tecido de poliéster sem bando, com várias opções de cores, incluindo trilhos e outros acessórios necessários para o ajuste perfeito no ambiente, com instalação inclusa, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:  
Ata nº 116/2022- Fornecedor: – Pirolo e Cia Ltda EPP  
Lotes Valor Unit  
01 R\$ 50,95  
02 R\$ 50,95  
Leme, 29 de junho de 2022  
Publique-se.

Guilherme Schwenger Neto  
Secretario de Educação

Pregão Eletrônico Nº 036/2022 – Registro de preços para aquisição de oxigênio gasoso medicinal para uso nas unidades de saúde de Leme e pronto atendimento Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:  
Ata nº 117/2022 - Fornecedor: Gustavo Pavanelli Me  
Lote Valor Unit  
01 R\$ 21,30  
02 R\$ 21,30  
Leme, 05 de julho de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 054/2022 – Registro de preços para o fornecimento de nutrições para atender as ne-cessidades nutricionais de pacientes carentes e acamados atendidos pelo Núcleo de Assistência Social da Saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:  
Ata nº 174/2022 - Fornecedor: Medic & Nutre Comércio Eireli  
Lote Valor Unit  
03 R\$ 16,40  
04 R\$ 35,00  
Ata nº 175/2022 - Fornecedor: Rosilene Vieira Lopes EPP  
Lote Valor Unit  
02 R\$ 79,96  
05 R\$ 40,00  
Ata nº 179/2022 - Fornecedor: Nutriport Comercial Ltda  
Lote Valor Unit  
01 R\$ 43,40  
Leme, 12 de setembro de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

#### ERRATA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Cirulabor Produtos Cirurgicos Ltda EPP; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 027/2022 para ree-quilíbrio financeiro do lote 01; DATA DA ASSINATURA: 09.11.2022; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 079/2021; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Leme, 09 de setembro de 2022

Gustavo A. Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação; CONTRATADO: Animaluca Soluções em Diver-são Ltda; OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de locação e instalação de infláveis em comemoração a semana da criança para os alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino; VA-LOR GLOBAL: R\$ 172.950,00; PRAZO: 02 meses; DATA DA ASSINATURA: 21.09.22. LICITAÇÃO: Convite nº 019/2022; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Leme, 21 de setembro de 2.022

Guilherme Schwenger Neto  
Secretario de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME; CONTRATADA: SOLARIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;OBJETO: “VENDA DE ÁREA - ÁREA DE TERRAS COM 1.082,80 METROS QUADRADOS, DESIGNADA COMO ÁREA DE ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO - DESMEMBRAMENTO “TACIANO LANDGRAF MACA-RENÇO” À RUA MARTHA DENZIN, BAIRRO JARDIM LÍVIA, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 43.408, LIVRO 2, DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE LEME, DESCRITA INTEGRALMENTE, DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO, ESTABELECIDADA NA LEI COMPLEMENTAR MUNICI-PAL 864, DE 30 DE JUNHO DE 2.022”; VALOR: R\$ 358.210,00; LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 004/2022; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
Publique-se.  
Leme, 22 de Setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Eletrônico Nº 055/2022 – Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos para uso nos veículos da frota Municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:  
Ata nº 181/2022 - Fornecedor: Pneu Leme – Centro Automotivo Ltda Me  
Lote Item Valor Unit  
01 1 R\$ 335,00  
2 R\$ 387,00  
3 R\$ 347,72  
4 R\$ 323,00  
5 R\$ 355,27  
6 R\$ 386,88  
7 R\$ 400,00  
8 R\$ 520,00  
9 R\$ 360,00  
10 R\$ 375,00  
11 R\$ 404,00  
12 R\$ 474,31  
13 R\$ 632,00  
14 R\$ 510,00  
15 R\$ 356,00  
16 R\$ 480,00  
17 R\$ 623,00  
18 R\$ 662,75

19	R\$ 480,00
20	R\$ 580,00
21	R\$ 736,00
22	R\$ 499,00
23	R\$ 725,00
24	R\$ 836,00
25	R\$ 606,20
26	R\$ 742,16
27	R\$ 862,00
04 1	R\$ 185,00
2	R\$ 147,80
3	R\$ 153,80
4	R\$ 86,80
5	R\$ 322,80
6	R\$ 355,80
7	R\$ 335,80
8	R\$ 491,80
9	R\$ 255,80
10	R\$ 165,80
11	R\$ 160,80
12	R\$ 96,00
13	R\$ 435,80
14	R\$ 385,80
15	R\$ 665,80
16	R\$ 163,80
17	R\$ 60,00
18	R\$ 47,50
19	R\$ 225,80
20	R\$ 235,80
21	R\$ 240,80
22	R\$ 9,00

Ata nº 182/2022 - Fornecedor: Vicenzo Pneus E-Commerce Ltda

Lote	Item	Valor	Unit
02	1	R\$ 1.970,95	
	2	R\$ 1.649,70	
	3	R\$ 2.937,44	
	4	R\$ 3.405,60	
	5	R\$ 2.228,33	
	6	R\$ 2.517,67	
	7	R\$ 2.584,18	
	8	R\$ 2.811,33	
	9	R\$ 1.039,02	
	10	R\$ 854,20	
	11	R\$ 940,72	
03	1	R\$ 2.847,50	
	2	R\$ 3.252,02	
	3	R\$ 3.825,16	
	4	R\$ 4.555,84	
	5	R\$ 2.077,24	
	6	R\$ 1.618,88	
	7	R\$ 923,03	
	8	R\$ 778,17	
	9	R\$ 3.515,63	
	10	R\$ 5.173,31	
	11	R\$ 3.996,94	
	12	R\$ 4.939,78	
	13	R\$ 8.745,94	
	14	R\$ 1.314,11	

Leme, 20 de setembro de 2022

Paulo César Máximo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### APLICAÇÃO EM SAÚDE - 2º QUADRIMESTRE/2022

RECEITAS	R\$ 232.019.098,33	DESPESAS	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
RECEITAS DE IMPOSTOS	R\$ 208.841.022,57	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 88.869.497,49	R\$ 76.660.552,27	R\$ 72.289.242,45
IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	R\$ 7.076.252,78	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 30.485.178,77	R\$ 30.485.178,77	R\$ 30.094.463,97
IPTU - Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana (Principal)	R\$ 40.664.928,50	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 26.241.215,87	R\$ 26.241.215,87	R\$ 26.234.254,16
ITBI - Imposto Transmissão "Inter Vivos" Bens imóveis (Principal)	R\$ 3.520.817,60	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 38.432,72	R\$ 38.432,72	R\$ 33.860,95
ISSQN - Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza (Principal)	R\$ 19.144.080,03	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.118.081,27	R\$ 1.118.081,27	R\$ 1.118.081,27
Dívida Ativa / Multas / Juros (Impostos)	R\$ 10.047.895,15	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R\$ 3.087.448,91	R\$ 3.087.448,91	R\$ 2.708.267,59
Cota-Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 47.541.759,14	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 58.384.318,72	R\$ 46.175.373,50	R\$ 42.194.778,48
Cota-Parte ITR - Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	R\$ 30.551,03	3.3.50.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 28.079.418,64	R\$ 21.886.454,09	R\$ 21.203.087,68
Cota-Parte ICMS	R\$ 61.032.594,59	3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 9.083.500,00	R\$ 9.059.500,00	R\$ 7.702.000,00
Cota-Parte IPVA	R\$ 19.416.120,04	3.3.90.14	Diárias	R\$ 437.725,00	R\$ 437.725,00	R\$ 437.725,00
Cota-Parte IPI	R\$ 366.023,71	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.384.397,88	R\$ 5.496.589,33	R\$ 4.884.341,18
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ 23.178.075,76	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.152.514,84	R\$ 2.537.736,49	R\$ 2.103.446,58
Transferência SUS Custeio - Federal	R\$ 17.290.644,00	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 82.950,00	R\$ 54.696,67	R\$ 53.312,87
Transferência SUS Investimento - Federal	R\$ 413.986,00	3.3.90.34	Outras Despesas Pessoal - Contratos Terceirização	R\$ 331.831,50	R\$ 266.247,70	R\$ 232.918,52
Transferência SUS Custeio - Estadual	R\$ 4.210.441,81	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$ 575.528,82	R\$ 481.023,38	R\$ 436.451,46
Transferência SUS Investimento - Estadual	R\$ 300.000,00	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.809.391,18	R\$ 5.567.951,49	R\$ 4.823.203,38
Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	R\$ 258.612,68	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia Inf. e Com.	R\$ 435.060,86	R\$ 379.449,35	R\$ 310.291,81
Remuneração Fundo Municipal de Saúde	R\$ 704.391,27	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 12.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.668.414,04	R\$ 1.645.449,27	R\$ 1.589.844,78
		4.4.50.41	Contribuições	R\$ 910.600,00	R\$ 910.600,00	R\$ 910.600,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 113.129,46	R\$ 113.129,46	R\$ 105.859,24
		4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 644.684,58	R\$ 621.719,81	R\$ 573.385,54
		TOTAL DESPESAS		R\$ 90.537.911,53	R\$ 78.306.001,54	R\$ 73.879.087,23
			EMPENHADA			
			Despesas c/ Recursos Vinculados (Transf. Convênios e Outros)	R\$ 25.677.539,93	R\$ 18.994.475,30	R\$ 17.443.662,64
			Aplicação em Saúde s/ Receitas de Impostos	R\$ 64.860.371,60	R\$ 59.311.526,24	R\$ 56.435.424,59
			Percentual Aplicado	31,06%	28,40%	27,02%

MARCELO MARTINI

Diretor de Contabilidade CRC: ISP-316639/O-0

DR. GUSTAVO ANTÔNIO CASSIOLATO FAGGION

Secretário de Saúde

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme